

## PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5202

## **PUBLICADO**

Extrema, <u>09</u> / <u>12</u> / <u>202</u>0

LEI N° 4.295 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Clarisse Valério, portadora da cédula de identidade n° 38.843.611-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° 903.408.336-53, residente e domiciliada na Zona Rural, s/n°, Bairro do Jardim, Extrema-MG, no valor de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), para custear a realização de procedimento de Endoscopia em centro cirúrgico com anestesia.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Deolinda Gomes da Silva Lopes**, portadora da cédula de identidade n° 33.664.549-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° 499.425.496-68, residente e domiciliada na Zona Rural, s/n°, Bairro do Rodeio, Extrema-MG, no valor de R\$ 25.117,75 (vinte e cinco mil, cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos), para custear a realização de cirurgia de Artrodese.

Art. 3° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a Maura Santana da Rocha, portadora da cédula de identidade n° 14.679.201-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° 272.917.218-14, residente e domiciliada na Zona Rural, s/n°, Bairro do Juncal, Extrema-MG, no valor de R\$ 4.782,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais), para custear a realização de exame de Histeroscopia Diagnóstica.

Art. 4° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Nelson Apostoli**, portador da cédula de identidade nº 6.585.764-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 182.792.188-90, residente e domiciliado na Zona Rural, s/nº, CX-01, Bairro dos



## PROCURADORIA JURÍDICA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5202

Pessegueiros, Extrema-MG, no valor de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais), para custear a realização de 3 (três) aplicações de Anti-VEGF em ambos os olhos.

Art. 5° - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 6° - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 7° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 8° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -